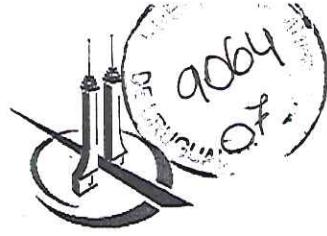




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ref. CI 235/2020 /-COPAT-SECAD

1. **INTERESSADO**

Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

2. **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

Avaliar o valor de venda individual dos terrenos que integram a área a ser expandida no Cemitério Público Municipal Senhora Santana.

3. **DESCRÍÇÃO DO OBJETO:**

Cada terreno individual mede um metro e cinqüenta centímetros (1,50m) de frente para as ruas internas, por três metros (3,00m) de extensão da frente aos fundos, totalizando a área de quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados (4,50m²).

4. **METODOLOGIA AVALIATÓRIA**

Considerando-se a atipicidade do imóvel avaliado, o valor final apresentado na conclusão do presente laudo, limita-se a atualização do valor do bem atribuído no ano de 2016, utilizando-se para esse fim a variação da URM (Unidade de Referência Municipal) do ano de 2016 a 2020

5. **CÁLCULOS AVALIATÓRIOS:**

Dados:

Valor individual de cada terreno, conforme Lei nº 4.684 –de 18 de agosto de 2016: R\$3.000,00

URM de 2016: R\$ 2,8203 (Decreto nº 710/2015)

URM de 2020: R\$ 3,3439 (Decreto nº 800/2019)

Pelos dados acima expostos, cada terreno estava avaliado em 1.063,72URM, em 2016, equivalente a R\$ 3.000,00.

Considerando-se a URM de 2020, cada terreno fica avaliado em **R\$ 3.556,97**

6. **AVALIAÇÃO**

O VALOR DE VENDA DE CADA TERRENO, FICA AVALIADO, NESTA DATA, EM R\$ R\$ 3.557,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Uruguaiana, 18 de Junho de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – COMABI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1167/2018.

Cláudio Alberto Pereira Gonçalves
membro

Edson Luis Finkler
membro

Luiz Henrique Barcellos Fanti
membro

Valdir Cancio da Silva
membro

Cesar Silveira
Presidente